Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE Constituição, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

REFERÊNCIA:

PARECER Nº 240

PROJETO DE LEI Nº 84/19 - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A LEI Nº 14212, DE 18 DE JULHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Este projeto, da lavra do Prefeito Municipal, trata de único objeto[1] de forma **clara**, **precisa** e **lógica** – altera a Lei nº 14.212, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

Foi vazado em **correto vernáculo**, contendo os **atributos indispensáveis** a si (novidade, generalidade, asbtratividade, Imperatividade e coercibilidade) e as partes **(a) preliminar** (epígrafe e ementa), **(b) normativa** (substantivo da matéria regulada) e **(c) final** (prazo de vigência, com revogação expressa e genérica de dispositivos), com 02 (dois) artigos e 06 (seis) laudas, incluindo justificativa[2].

Enquadra-se na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inc. I, da CR), é pertinente à Lei Ordinária (§1º, do artigo 35, da LOMRP) e deve ser proposto pelo Chefe do Poder Executivo[3].

A matéria se adequa ao estatuído no art. 195 da Carta Magna, no art. 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 25 da Constituição Bandeirante[4].

Conforme informações complementares enviadas a esta Edilidade, retira substrato de validade nestes motivos: *in verbis*

> "O que se propõe alterar é a **LDO de 2019, que foi aprovada em 31/07/2018**. A motivação é por uma questão de tempo (temporal), pois nesta data, em 31/07/2018, ainda não estavam aprovadas as Operações de Crédito FINISA I (Leis Municipais nºs 14.262, de 26/11/2018) e Operação de Crédito FINISA II (14.275, de 20/12/2018);
>
> Essas operações de crédito fazem parte do cálculo das metas fiscais de resultado e também afetam a composição da Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Liquida.
>
> Assim não sabia-se em julho de 2018 que teríamos mais duas operações de credito para incluir no cálculo dos

[1] Inc. I, do art. 7º, da LC 95/98.
[2] Art. 112 do RICMRP.
[3] Porquanto inserto ao rol 'numerus clausus' do art. 39 da LOMRP, do art. 24, § 2º da Constituição Estadual e do art. 61, § 1º, da Constituição da República.
[4] TJSP: ADI nº 2083683-08.2017.8.26.0000 e ADI nº 2160527-96.2017.8.26.0000.

Resultados e Dívidas, pois elas foram aprovadas em novembro e dezembro de 2018".

Aduziu ainda os seguintes quadros comparativos:

O que é atualmente:

Quadro I -

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	3.247.088.718	3.100.969.726	132%	12%	3.047.700.000	2.773.407.000	115%	11%	3.332.300.000	2.882.439.500	120%	12%
Receitas Primárias	2.993.528.938	2.858.820.136	121%	11%	2.892.752.005	2.632.404.325	109%	10%	3.187.581.405	2.757.257.915	115%	11%
Despesa Total	3.247.088.717	3.100.969.725	132%	12%	3.047.700.000	2.773.407.000	115%	11%	3.332.300.000	2.882.439.500	120%	12%
Despesas Primárias	3.086.639.254	2.947.740.468	125%	11%	3.013.605.460	2.742.380.969	114%	11%	3.308.434.860	2.861.796.154	119%	12%
Resultado Primário	-110.583.112	-88.920.332	-4%	-0,4%	-120.853.455	-109.976.644	-5%	0%	-120.853.455	-104.538.239	-4%	0%
Resultado Nominal	-20.406.298	-19.488.015	-1%	-0,1%	69.084.761	62.867.132	3%	0%	13.001.677	11.246.451	0%	0%
Dívida Pública Consolidada	593.847.419	568.079.286	24%	2,1%	593.792.835	540.351.480	22%	2%	634.514.092	548.854.690	23%	2%
Dívida Consolidada Líquida	238.953.339	228.200.359	10%	0,9%	251.955.016	229.279.065	9%	1%	296.543.816	256.510.401	11%	1%

Quadro III

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2017	%	2018	%	2019 (Referência)	%	2020	%	2021	%
Receita Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receitas Primárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesa Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas Primárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resultado Primário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resultado Nominal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dívida Pública Consolidada	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dívida Consolidada Líquida	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Alteração proposta:

Quadro I -

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	3.247.088.718	3.100.969.726	132%	12%	3.047.700.000	2.773.407.000	115%	11%	3.332.300.000	2.882.439.500	120%	12%
Receitas Primárias	2.993.528.938	2.858.820.136	121%	11%	2.892.752.005	2.632.404.325	109%	10%	3.187.581.405	2.757.257.915	115%	11%
Despesa Total	3.247.088.717	3.100.969.725	132%	12%	3.047.700.000	2.773.407.000	115%	11%	3.332.300.000	2.882.439.500	120%	12%
Despesas Primárias	3.086.639.254	2.947.740.468	125%	11%	3.013.605.460	2.742.380.969	114%	11%	3.308.434.860	2.861.796.154	119%	12%
Resultado Primário	-110.583.112	-88.920.332	-4%	-0,4%	-120.853.455	-109.976.644	-5%	0%	-120.853.455	-104.538.239	-4%	0%
Resultado Nominal	**135.906.634**	**129.790.835**	**6%**	**0,5%**	**69.084.761**	**62.867.132**	**3%**	**0%**	**13.001.677**	**11.246.451**	**0%**	**0%**
Dívida Pública Consolidada	**596.465.012**	**569.624.086**	**24%**	**2,1%**	**593.792.835**	**540.351.480**	**22%**	**2%**	**634.514.092**	**548.854.690**	**23%**	**2%**
Dívida Consolidada Líquida	**410.004.937**	**391.554.715**	**17%**	**1,5%**	**251.955.016**	**229.279.065**	**9%**	**1%**	**296.543.816**	**256.510.401**	**11%**	**1%**

Quadro III –

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2017	%	2018	%	2019 (Referência)	%	2020	%	2021	%
Receita Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receitas Primárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesa Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas Primárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resultado Primário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resultado Nominal	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**
Dívida Pública Consolidada	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**
Dívida Consolidada Líquida	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2017	%	2018	%	2019 (Referência)	%	2020	%	2021	%
Receita Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receitas Primárias (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesa Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas Primárias (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resultado Primário (II - I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resultado Nominal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dívida Pública Consolidada	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dívida Consolidada Líquida	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Anotamos, por fim, que havendo plausível justificativa paras as alterações lançadas nesta projeção, o mérito da matéria deve ser submetido ao crivo da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária desta Edilidade.

Estão obedecidos, portanto, os critérios de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa, e o **PARECER DESTA COMISSÃO É FAVORÁVEL** **ao projeto em análise,** pugnando-se que seja aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis (art. 36, do RICMRP).

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2019.

ISAAC ANTUNES
Presidente

MARINHO SAMPAIO

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente/Relator

WALDYR VILLELA

MAURÍCIO GASPARINI

Fábio, boa tarde!

Segue resposta da Auditoria a respeito do PL 84/19.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Elaine
ASTEL

-------- Mensagem original --------
Assunto:RES: dúvidas projeto
Data:12-08-2019 12:44
De:"Cibelle Maria do Amorin" <auditoria.fazenda@ribeiraopreto.sp.gov.br>
Para:<astel@astel.pmrp.com.br>
Cópia:<eesantos@fazenda.pmrp.com.br>, <planejamento.fazenda@ribeiraopreto.sp.gov.br>
Responder para:

Prezadas,

Encaminho as planilhas e uma explicação a seguir. Lembrando que as planilhas tem todos anexos. O que estamos alterando é o Demonstrativo I e III, que abaixo deixo em figura.

Em resposta ao Exmo Srs Vereadores temos a esclarecer que:

O que se propõe alterar é a **LDO de 2019, que foi aprovada em 31/07/2018**. A motivação é por uma questão de tempo (temporal), pois nesta data, em 31/07/2018, ainda não estavam aprovadas as Operações de Crédito FINISA I (Leis Municipais nºs 14.262, de 26/11/2018) e Operação de Crédito FINISA II (14.275, de 20/12/2018);

Essas operações de crédito fazem parte do cálculo das metas fiscais de resultado e também afetam a composição da Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida.

Assim não sabia-se em julho de 2018 que teríamos mais duas operações de credito para incluir no calculo dos Resultados e Dívidas, pois elas foram aprovadas em novembro e dezembro de 2018.

Informamos também que as metas fiscais são apuradas no final do exercício, assim a meta que ser propõe alterar é a meta do final do exercício levando em conta a inclusão dessas duas operações de crédito.

Os Quadros que constam da proposta são:

O que é atualmente:

Quadro I -

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	% PIB (a / x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	3.247.088.718	3.100.969.726	132%	12%	3.047.700.000	2.773.407.000	115%	11%	3.332.300.000	2.882.439.500	120%	12%
Receitas Primárias	2.993.528.938	2.858.820.136	121%	11%	2.892.752.005	2.632.404.325	109%	10%	3.187.581.405	2.757.257.915	115%	11%
Despesa Total	3.247.088.717	3.100.969.725	132%	12%	3.047.700.000	2.773.407.000	115%	11%	3.332.300.000	2.882.439.500	120%	12%
Despesas Primárias	3.086.639.234	2.947.740.468	125%	11%	3.013.605.460	2.742.380.969	114%	11%	3.308.434.860	2.861.796.154	119%	12%
Resultado Primário	-110.583.112	-88.920.332	-4%	-0,4%	-120.853.455	-109.976.644	-5%	0%	-120.853.455	-104.538.239	-4%	0%
Resultado Nominal	-20.406.298	-19.488.015	-1%	-0,1%	69.084.761	62.867.132	3%	0%	13.001.677	11.246.451	0%	0%
Divida Pública Consolidada	594.847.419	568.079.286	24%	2,1%	593.792.835	540.351.480	22%	2%	634.514.092	548.854.690	23%	2%
Divida Consolidada Liquida	238.953.339	228.200.439	10%	0,9%	251.955.016	229.279.065	9%	1%	296.543.816	256.510.401	11%	1%

Quadro III

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019 <Referência>	%	2020	%	2021	%
Receita Total	2.257.075.790	2.748.501.281	21,77	2.992.539.418	8,88	3.247.088.718	8,51	3.047.700.000	-6,14	3.332.300.000	9,3
Receitas Primárias	2.201.486.131	2.527.197.045	14,80	2.820.320.437	11,60	2.993.528.938	6,14	2.892.752.005	-3,37	3.187.581.405	10,1
Despesa Total	2.288.872.975	2.439.201.286	6,57	2.992.539.418	22,69	3.247.088.717	8,51	3.047.700.000	-6,14	3.332.300.000	9,3
Despesas Primárias	2.235.096.458	2.299.474.321	2,88	2.934.869.456	27,63	3.086.639.234	5,17	3.013.605.460	-2,37	3.308.434.860	9,7
Resultado Primário	-33.610.327	227.722.724	-777,54	-114.549.018	-150,30	-110.583.112	-3,46	-120.853.455	9,29	-120.853.455	0,0
Resultado Nominal	19.011.589	-237.372.494	-1.348,57	-97.498.742	-58,93	-20.406.298	-79,07	69.084.761	-438,55	13.091.677	-81,1
Dívida Pública Consolidada	906.762.235	596.262.231	-34,24	812.633.123	36,29	594.847.419	-26,80	593.792.835	-0,18	634.514.092	6,8
Dívida Consolidada Líquida	507.279.814	273.070.177	-46,17	351.078.646	28,57	238.953.339	-31,94	251.955.016	5,44	295.543.816	17,7

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019 <Referência>	%	2020	%	2021	%
Receita Total	2.469.709.032	2.829.307.219	14,56	2.992.539.418	5,77	3.100.969.726	3,62	2.773.407.000	-10,56	2.882.439.500	3,9
Receitas Primárias (I)	2.339.959.609	2.601.496.638	11,18	2.820.320.437	8,41	2.858.820.136	1,37	2.632.404.325	-7,92	2.757.257.915	4,7
Despesa Total	2.504.501.747	2.510.913.803	0,26	2.992.539.418	19,18	3.100.969.725	3,62	2.773.407.000	-10,56	2.882.439.500	3,9
Despesas Primárias (II)	2.445.659.084	2.367.078.866	-3,21	2.934.869.456	23,99	2.947.740.468	0,44	2.742.380.969	-6,97	2.861.796.154	4,3
Resultado Primário (III) = (I - II)	-36.776.669	234.417.772	-737,41	-114.549.018	-148,87	-105.606.872	-7,81	-109.976.644	4,14	-104.538.239	-4,9
Resultado Nominal	20.802.621	-244.351.246	-1.274,62	-97.498.742	-60,10	-19.488.015	-80,01	62.867.132	-422,59	11.246.451	-82,1
Dívida Pública Consolidada	992.185.948	613.792.341	-38,14	812.633.123	32,40	568.079.286	-30,09	540.351.480	-4,88	548.854.690	1,5
Dívida Consolidada Líquida	555.069.326	281.098.440	-49,36	351.078.646	24,89	228.200.439	-35,00	229.279.065	0,47	256.510.401	11,8

Índice utilizado - IPCA - IBGE - Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Alteração proposta:

Quadro I -

ESPECIFICAÇÃO	2019 Valor Corrente (a)	2019 Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	% PIB (a / PIB) x 100	2020 Valor Corrente (b)	2020 Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	% PIB (b / PIB) x 100	2021 Valor Corrente (c)	2021 Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	3.247.088.718	3.100.969.726	132%	12%	3.047.700.000	2.773.407.000	115%	11%	3.332.300.000	2.882.439.500	120%	12%
Receitas Primárias	2.993.528.938	2.858.820.136	121%	11%	2.892.752.005	2.632.404.325	109%	10%	3.187.581.405	2.757.257.915	115%	11%
Despesa Total	3.247.088.717	3.100.969.725	132%	12%	3.047.700.000	2.773.407.000	115%	11%	3.332.300.000	2.882.439.500	120%	12%

Despesas Primárias	3.086.639.234	2.947.740.468	125%	11%	3.013.605.460	2.742.380.969	114%	11%	3.308.434.860	2.861.796.154	119%	12%
Resultado Primário	-110.583.112	-88.920.332	-4%	-0,4%	-120.853.455	-109.976.644	-5%	0%	-120.853.455	-104.538.239	-4%	0%
Resultado Nominal	**135.906.634**	**129.790.835**	**6%**	**0,5%**	**69.084.761**	**62.867.132**	**3%**	**0%**	**13.001.677**	**11.246.451**	**0%**	**0%**
Dívida Pública Consolidada	**596.465.012**	**569.624.086**	**24%**	**2,1%**	**593.792.835**	**540.351.480**	**22%**	**2%**	**634.514.092**	**548.854.690**	**23%**	**2%**
Dívida Consolidada Líquida	**410.004.937**	**391.554.715**	**17%**	**1,5%**	**251.955.016**	**229.279.065**	**9%**	**1%**	**296.543.816**	**256.510.401**	**11%**	**1%**

Alteração proposta:

Quadro III –

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019 <Referência>	%	2020	%	2021	%
Receita Total	2.257.075.790	2.748.501.281	21,77	2.992.539.418	8,88	3.247.088.718	8,51	3.047.700.000	-6,14	3.332.300.000	9,34
Receitas Primárias	2.201.486.131	2.527.197.045	14,80	2.820.320.437	11,60	2.993.528.938	6,14	2.892.752.005	-3,37	3.187.581.405	10,19
Despesa Total	2.288.872.975	2.439.201.286	6,57	2.992.539.418	22,69	3.247.088.717	8,51	3.047.700.000	-6,14	3.332.300.000	9,34
Despesas Primárias	2.235.096.458	2.299.474.321	2,88	2.934.869.456	27,63	3.086.639.234	5,17	3.013.605.460	-2,37	3.308.434.860	9,78
Resultado Primário	-33.610.327	227.722.724	-777,54	-114.549.018	-150,30	-110.583.112	-3,46	-120.853.455	9,29	-120.853.455	0,00
Resultado Nominal	**19.011.589**	**-237.372.494**	**-1.348,57**	**-97.498.742**	**-58,93**	**135.906.634**	**-239,39**	**69.084.761**	**-49,17**	**13.001.677**	**-81,18**
Dívida Pública Consolidada	**906.762.235**	**596.262.231**	**-34,24**	**812.633.123**	**36,29**	**596.465.012**	**-26,60**	**593.792.835**	**-0,45**	**634.514.092**	**6,86**
Dívida Consolidada Líquida	**507.279.814**	**273.070.177**	**-46,17**	**351.078.646**	**28,57**	**410.004.937**	**16,78**	**251.955.016**	**-38,55**	**296.543.816**	**17,70**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019 <Referência>	%	2020	%	2021	%
Receita Total	2.469.709.032	2.829.307.219	14,56	2.992.539.418	5,77	3.100.969.726	3,62	2.773.407.000	-10,56	2.882.439.500	3,93
Receitas Primárias (I)	2.358.959.609	2.601.496.638	11,18	2.820.320.437	8,41	2.858.820.136	1,37	2.632.404.325	-7,92	2.757.257.915	4,74
Despesa Total	2.504.591.747	2.510.913.803	0,26	2.992.539.418	19,18	3.100.969.725	3,62	2.773.407.000	-10,56	2.882.439.500	3,93
Despesas Primárias (II)	2.445.659.084	2.367.078.866	-3,21	2.934.869.456	23,99	2.947.740.468	0,44	2.742.380.969	-6,97	2.861.796.154	4,35
Resultado Primário (III) = (I - II)	-36.776.659	234.417.772	-737,41	-114.549.018	-148,87	-105.606.872	-7,81	-109.976.644	4,14	-104.538.239	-4,95
Resultado Nominal	20.802.621	-244.351.246	-1.274,62	-97.498.742	-60,10	129.790.835	-233,12	62.867.132	-51,56	11.246.451	-82,11
Dívida Pública Consolidada	992.185.948	613.792.341	-38,14	812.633.123	32,40	569.624.086	-29,93	540.351.480	-5,14	548.854.690	1,57
Dívida Consolidada Líquida	555.069.526	281.098.440	-49,36	351.078.646	24,90	391.554.715	11,53	229.279.065	-41,44	256.510.401	11,88

Anexamos as duas planilhas de cálculo para sanear as dívidas

Qq dúvida ou esclarecimento estamos a disposição.

At,

Cibelle M. do Amorim

Auditora Municipal

Secretaria da Fazenda - Tel: 16. 3977-5712

RIBEIRÃO PRETO

De: astel@astel.pmrp.com.br <astel@astel.pmrp.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 9 de agosto de 2019 16:35
Para: auditoria.fazenda@ribeiraopreto.sp.gov.br
Assunto: dúvidas projeto

Cibelle, boa tarde!

Em relação ao PL nº 84/19, que altera a Lei nº 14.212/18, a assessoria do Vereador Maurício Vila Abranches solicitou maiores esclarecimentos, especificamente sobre o que foi alterado nos quadros e o porquê dessa necessidade de alteração.

Segue o link do PL no site da Câmara: https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=Mzc4Njg2

Solicitamos retorno até dia 12/08.

Obrigada.
Elaine
ASTEL

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS - Conforme $ 1° do Artigo 4° - LRF
EXERCICIO DE 2019

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	3.247.088.718	3.100.969.726	132%	12%	3.047.700.000	2.773.407.000	115%	11%	3.332.300.000	2.882.439.500	120%	12%
Receitas Primárias	2.993.528.938	2.858.820.136	121%	11%	2.892.752.005	2.632.404.325	109%	10%	3.187.581.405	2.757.257.915	115%	11%
Despesa Total	3.247.088.717	3.100.969.725	132%	12%	3.047.700.000	2.773.407.000	115%	11%	3.332.300.000	2.882.439.500	120%	12%
Despesas Primárias	3.086.639.234	2.947.740.468	125%	11%	3.013.605.460	2.742.380.969	114%	11%	3.308.434.860	2.861.796.154	119%	12%
Resultado Primário	-110.583.112	-88.920.332	-4%	-0,4%	-120.853.455	-109.976.644	-5%	0%	-120.853.455	-104.538.239	-4%	0%
Resultado Nominal	**135.906.634**	**129.790.835**	**6%**	**0,5%**	**69.084.761**	**62.867.132**	**3%**	**0%**	**13.001.677**	**11.246.451**	**0%**	**0%**
Dívida Pública Consolidada	**596.465.012**	**569.624.086**	**24%**	**2,1%**	**593.792.835**	**540.351.480**	**22%**	**2%**	**634.514.092**	**548.854.690**	**23%**	**2%**
Dívida Consolidada Líquida	**410.004.937**	**391.554.715**	**17%**	**1,5%**	**251.955.016**	**229.279.065**	**9%**	**1%**	**296.543.816**	**256.510.401**	**11%**	**1%**

PIB (2015). Fonte: IBGE

CLAUDIO R. MUSEMBANI
Chefe da Div. de Planejamento Orçamentário

CIBELLE M. DO AMORIM FERREIRA
Auditora Municipal

EDNÉA ELIANA DOS SANTOS
Diretora Depto. Despesa e Orçamento

MANOEL DE JESUS GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCICIO DE 2019

Conforme § 2º, Artigo 4º - LRF

R$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% RCL (a / x 100	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% RCL (a / RCL) x 100	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	2.900.830.150	131%	10,4%	2.748.501.281	124%	9,9%	-152.328.869	-5,25
Receitas Primárias (I)	2.680.431.206	121%	9,6%	2.527.197.045	114%	9,1%	-153.234.161	-5,72
Despesa Total	2.900.830.150	131%	10,4%	2.439.201.286	110%	8,8%	-461.628.865	-15,91
Despesas Primárias (II)	2.834.854.150	128%	10,2%	2.299.474.321	104%	8,3%	-535.379.829	-18,89
Resultado Primário (III) = (I–II)	-154.422.944	-7%	-0,6%	227.722.724	10%	0,8%	382.145.668	-247,47
Resultado Nominal	8.177.240	0%	0,0%	-237.372.494	-11%	-0,9%	-245.549.734	-3.002,84
Dívida Pública Consolidada	1.012.155.723	46%	3,6%	596.262.231	27%	2,1%	-415.893.492	-41,09
Dívida Consolidada Líquida	516.454.678	23%	1,9%	273.070.177	12%	1,0%	-243.384.501	-47,13

Nota: A DCL apresentada contempla todas as entidades do Município.

CLAUDIO R. MUSEMBANI
Chefe da Div. de Planejamento Orçamentário

CIBELLE M. DO AMORIM FERREIRA
Auditora Municipal

EDNEA ELIANA SANTOS
Diretora Depto. Despesa e Orçamento

MANOEL DE JESUS GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2019

Conforme inciso II, § 2º , Artigo 4º - LRF

R$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019 <Referência>	%	2020	%	2021	%
Receita Total	2.257.075.790	2.748.501.281	21,77	2.992.539.418	8,88	3.247.088.718	8,51	3.047.700.000	-6,14	3.332.300.000	9,34
Receitas Primárias	2.201.486.131	2.527.197.045	14,80	2.820.320.437	11,60	2.993.528.938	6,14	2.892.752.005	-3,37	3.187.581.405	10,19
Despesa Total	2.288.872.975	2.439.201.286	6,57	2.992.539.418	22,69	3.247.088.717	8,51	3.047.700.000	-6,14	3.332.300.000	9,34
Despesas Primárias	2.235.096.458	2.299.474.321	2,88	2.934.869.456	27,63	3.086.639.234	5,17	3.013.605.460	-2,37	3.308.434.860	9,78
Resultado Primário	-33.610.327	227.722.724	-777,54	-114.549.018	-150,30	-110.583.112	-3,46	-120.853.455	9,29	-120.853.455	0,00
Resultado Nominal	**19.011.589**	**-237.372.494**	**-1.348,57**	**-97.498.742**	**-58,93**	**135.906.634**	**-239,39**	**69.084.761**	**-49,17**	**13.001.677**	**-81,18**
Dívida Pública Consolidada	**906.762.235**	**596.262.231**	**-34,24**	**812.633.123**	**36,29**	**596.465.012**	**-26,60**	**593.792.835**	**-0,45**	**634.514.092**	**6,86**
Dívida Consolidada Líquida	**507.279.814**	**273.070.177**	**-46,17**	**351.078.646**	**28,57**	**410.004.937**	**16,78**	**251.955.016**	**-38,55**	**296.543.816**	**17,70**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019 <Referência>	%	2020	%	2021	%
Receita Total	2.469.709.032	2.829.307.219	14,56	2.992.539.418	5,77	3.100.969.726	3,62	2.773.407.000	-10,56	2.882.439.500	3,93
Receitas Primárias (I)	2.339.959.609	2.601.496.638	11,18	2.820.320.437	8,41	2.858.820.136	1,37	2.632.404.325	-7,92	2.757.257.915	4,74
Despesa Total	2.504.501.747	2.510.913.803	0,26	2.992.539.418	19,18	3.100.969.725	3,62	2.773.407.000	-10,56	2.882.439.500	3,93
Despesas Primárias (II)	2.445.659.084	2.367.078.866	-3,21	2.934.869.456	23,99	2.947.740.468	0,44	2.742.380.969	-6,97	2.861.796.154	4,35
Resultado Primário (III) = (I - II)	-36.776.669	234.417.772	-737,41	-114.549.018	-148,87	-105.606.872	-7,81	-109.976.644	4,14	-104.538.239	-4,95
Resultado Nominal	20.802.621	-244.351.246	-1.274,62	-97.498.742	-60,10	129.790.835	-233,12	62.867.132	-51,56	11.246.451	-82,11
Dívida Pública Consolidada	992.185.948	613.792.341	-38,14	812.633.123	32,40	569.624.086	-29,90	540.351.480	-5,14	548.854.690	1,57
Dívida Consolidada Líquida	555.069.326	281.098.440	-49,36	351.078.646	24,90	391.554.715	11,53	229.279.065	-41,44	256.510.401	11,88

Índice utilizado - IPCA - IBGE - Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes
2016 - 6,29%
2017 - 2,94%
Acumulado - 9,4207400%
PROJEÇÃO - Base metas fixadas na Resolução do Banco Central
2018 - 4,50%
2019 - 4,50%
2020 - 4,50%
2021 - 4,50%

CLAUDIO R. MUSEMBANI
Chefe da Div. Planejamento Orçamentário

CIBELLE M. DO AMORIM FERREIRA
Auditora Municipal

EDNEA ELIANA DOS SANTOS
Diretora Depto. Despesa e Orçamento

MANOEL DE JESUS GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA

Demonstrativo IV - EVOLUCÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(LRF, art. 4° § 2°, Inciso III)

MUNICÍPIO: PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<Ano - 2017>	%	<Ano - 2016>	%	<Ano - 2015>	%
Patrimônio /Capital	3.052.609.032,03	68,05	3.052.609.032,03	68,45	3.052.609.032,03	77,49
Reservas						
Resultado Acumulado	1.433.351.574,27	31,95	1.407.146.242,18	31,55	886.675.838,58	22,51
TOTAL	**4.485.960.606,30**	**100,00**	**4.459.755.274,21**	**100,00**	**3.939.284.870,61**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<Ano - 2017>	%	<Ano - 2016>	%	<Ano - 2015>	%
Patrimônio /Capital	- 206.859.869,10	-140,64	- 206.859.869,10	-83,77	- 206.859.869,10	332,70
Reservas					-	-
Resultado Acumulado	353.945.589,22	240,64	453.809.195,93	183,77	144.682.861,23	-232,70
TOTAL	**147.085.720,12**	**100,00**	**246.949.326,83**	**100,00**	**-62.177.007,87**	**100,00**

Fonte : CODERP/SP - 31/12/2017

Nota Explicativa:

a) O Regime Previdenciário está contemplado nos valores totais do município.

VITÓRIO TONETTO FILHO
Chefe da Divisão de Contabilidade

ROSEMEIRE BUOSI
Diretora do Depto de Contadoria Geral

MANOEL JESUS GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA

Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO OBTIDOS COM A ALIENACÃO DE ATIVOS
(LRF, art. 4º § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO

RECEITAS REALIZADAS	<Ano - 2017>	<Ano - 2016>	<Ano - 2015>
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.400.786,40	12.482.791,77	24.186.878,71
Alienação de Bens Móveis	26.780,00	209.156,30	4.089.388,61
Alienação de Bens Imóveis	5.374.006,40	12.273.635,47	20.097.490,10

DESPESAS LIQUIDADAS	<Ano - 2017>	<Ano - 2016>	<Ano - 2015>
APLICAÇÃO DOS REC. ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL (II)	6.684.649,57	11.675.366,42	22.156.061,80
Investimentos	6.684.649,57	9.136.145,41	7.480.608,79
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES REG. PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	2.539.221,01	14.675.453,01
SALDO ACUMULADO III (Saldo Ex. Anterior + Juros do Periodo)	1.626.646,76	756.955,94	28.288.173,88
SALDO FINANCEIRO (I - II+III)	342.783,59	1.564.381,29	30.318.990,79

Fonte : CODERP/SP - 31/12/2017

Nota Explicativa:

1) No saldo da receita Realizada foram incluidos os valores arrecadados com FUNINST, conforme estabelecido pela Lei nº 13827/2016 publicado no Diário Oficial do Municipio em 24/06/2016.

2) Em 2016, conforme quadro da LRF " Dmonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Apicação de Recursos" Nota Explicativa 2, foi efetuado ajuste no saldo no momento de R$ 29.684.828,68, referente ao recursos do FUNDO ESPECIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS (FESH), o qual estava sendo incluido indevidamento no saldo dos Recursos da Alienação de Ativos.

3) Saldo Acumulado = Saldo do Exercicio Anterior mais os juros do periodo.

VITÓRIO TONETTO FILHO
Chefe da Divisão de Contabilidade

ROSEMEIRE BUOSI
Diretora do Depto de Contadoria Ge

MANOEL DE JESUS GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICÍPIO : Ribeirão Preto
ORGÃO : IPM

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
Receitas Correntes	**96.014.549,46**	**111.848.668,51**	**190.842.753,19**
Receita de Contribuições	74.360.271,41	83.579.248,98	93.822.346,37
Pessoal Civil	74.360.271,41	83.579.248,98	93.822.346,37
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Receita Patrimonial	4.564.034,15	8.038.669,69	47.730.541,08
Outras Receitas Correntes	**17.090.243,90**	**20.230.749,84**	**23.516.622,60**
Outras Receitas IPM	238.339,77	660.810,12	5.698.004,49
RPPS	16.851.904,13	19.569.939,72	17.818.618,11
Receitas de Capital	-	-	-
Repasses Previdenciários Recebidos pelo RPPS	**202.837.781,34**	**227.139.000,43**	**233.471.764,05**
Contribuição Patronal do Exercício	113.422.214,85	185.345.490,39	144.187.754,77
Pessoal Civil	90.060.992,39	145.479.603,06	25.773.243,14
Contribuição Patronal de Exercício Anteriores	**21.814.364,93**	**32.640.962,45**	**25.773.243,14**
Pessoal Civil	21.814.364,93	32.640.962,45	25.773.243,14
Repasses Para Cobertura do Déficit	**1.546.857,53**	**7.224.924,88**	-
Receita Intraorçamentária Corrente	**75.443.810,43**	**1.995.723,10**	**2.271.789,75**
Receita Intraorçamentária de Capital	**13.971.756,06**	**39.797.786,94**	**87.012.219,53**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**298.852.330,80**	**338.987.668,94**	**424.314.517,24**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2015**	**2016**	**2017**
Administração Geral	3.770.946,27	4.323.463,45	7.027.399,69
Pessoal e Encargos e Outras Despesas Correntes	3.759.263,97	4.193.138,45	6.949.644,69
Despesas de Capital	11.682,30	130.325,00	77.755,00
Previdência Social	238.751.674,85	287.751.674,85	361.288.197,33
Pessoal Civil	238.751.674,85	287.751.674,85	361.288.197,33
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**242.522.621,12**	**292.075.138,30**	**368.315.597,02**

Rogério Antonio da Silva
Contador

Carlos Alberto Mihara
Diretor Financeiro e de Investimentos

Maria Regina Ricardo
Diretora Superintendent

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICÍPIO : Ribeirão Preto
ÓRGÃO : IPM

Exercício	Repasse Patronal	Receita Previdenciária	Despesa Previdenciária	Resultado Previdenciário	Repasse para Cobertura Déficit
2019	230.000.000,00	125.000.000,00	620.000.000,00	(35.000.000,00)	230.000.000,00

Notas explicativas
Receita Previdenciária: conforme cálculo atuarial Custeio Normal 11% Ativos e Inativos, poderá ser utilizado percentual de 14%.
Cobertura do déficit 13 parcelas do percentual sugerido no estudo atuarial, cobertura por segregação de massa.

Rogério Antonio da Silva
Contador

Carlos Alberto Mihara
Diretor Financeiro e de Investimentos

Maria Regina Ricardo
Diretora Superintendente

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2019

Conforme inciso V, $ 2º, Artigo 4º - LRF

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			<2019>	<2020>	<2021>	
IPTU	Isenção	Minha Casa Minha Vida	151.638	167.302	173.994	Conforme Inciso I do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
		Art. 183 a CTM	12.929.485	14.265.101	14.835.705	
ISS	Compensação	Creditos Nota Fiscal Ribeirãopretana	550.000	600.000	624.000	
TOTAL			13.631.123	15.032.403	15.633.699	

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CLAUDIO R. MUSEMBANI
Chefe da Div. Planejamento Orçamentário

CIBELLE M. DO AMORIM FERREIRA
Auditora Municipal

EDNEA ELIANA DOS SANTOS
Diretora Depto. Despesa e Orçamento

MANOEL DE JESUS GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2019

Conforme § 3º, Artigo 4º - Lei nº 101/00 (LRF)

R$ Mil

PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS	
Descrição		Valor Provável		Valor Provável
PMRP Demandas Judiciais	Ações judiciais em andamento contra a Prefeitura, nas quais haja a probabilidade de que o ganho de causa venha a ser da outra parte.	18.000.000	Abertura de créditos adicionais por provável excesso de arrecadação e por anulação parcial dotações que compõem o grupo de despesas discricionárias.	18.000.000
Descrição		Valor Provável		Valor Provável
PMRP Dívidas em Processo de Reconhecimento	Dívidas ainda não assumidas formalmente que apresenta a de serem incorporadas ao passivo.	19.000.000	Abertura de créditos adicionais por provável excesso de arrecadação e por anulação parcial de dotações que compõem o grupo de despesas discricionárias.	19.000.000
Descrição		Valor Provável		Valor Provável
PMRP Assunção de Passivos	Ações promovidas por entes municipais e Federais contra a visando cobrar valores não recolhidos em exercícios anteriores, tais Pasep, INSS, déficit atuarial do RPPS. Incremento do PCCS-Plano de Cargo, Carreira e Salario dos servidores municipais.	52.000.000	Abertura de créditos adicionais por provável excesso de arrecadação e por anulação parcial de dotações que compõem o grupo de despesas discricionárias.	52.000.000
TOTAL:		**89.000.000**		**89.000.000**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição		Valor Provável		Valor Provável
Frustração de Arrecadação	Operação de crédito	100.000.000	Contingenciamento das despesas decorrentes das operações de crédito	100.000.000

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Nota Explicativa: Riscos Fiscais são a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas. O "valor provável" considerou os impactos prováveis para o ano de 2019.

CLAUDIO R. MUSEMBANI
Chefe da Div. de Planejamento Orçamentário

CIBELLE M. DO AMORIM FERREIRA
Auditora Municipal

EDNEA ELIANA DOS SANTOS
Diretora Depto. Despesa e Orçamento

MANOEL JESUS GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Resumo - Receitas corrente líquida (consolidado)

	Arrecadação 2015
RECEITA CORRENTE	**2.112.965.083,04**
(-) Contribuição dos servidores ao RPPS	(76.027.685,71)
(-) Compensação Previdenciária	(16.851.904,13)
(-) Resultado do FUNDEB	(131.165.702,64)
(-) Restos a Pagar	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**1.888.919.790,56**

PIB	
Ribeirão Preto (2013)	23.510.302.000,00
Ribeirão Preto (2014)	25.087.397.000,00
Ribeirão Preto (2015)	27.800.000.000,00

Arrecadação 2016	Previsto 2017	Previsto 2018	Previsto 2019	Previsto 2020
2.279.259.251,27	**2.465.159.885,00**	**2.439.625.737,00**	**2.728.867.098,63**	**2.929.205.448,00**
(85.433.201,10)	(84.500.000,00)	(88.302.500,00)	(92.276.112,50)	(96.428.537,56)
(19.569.939,72)	(18.000.000,00)	(18.810.000,00)	(19.656.450,00)	(20.540.990,25)
(133.740.576,05)	(146.740.000,00)	(145.995.921,57)	(152.565.738,04)	(159.431.196,25)
-	-	-		
2.040.515.534,40	**2.215.919.885,00**	**2.186.517.315,00**	**2.464.368.798,00**	**2.652.804.724,00**
8,0%	8,6%	-1,3%	12,7%	7,6%

https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5938#resultado
IBGE

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Legislação Municipal

Sumário

Ato Número: 14262
Data de Elaboração: 26/11/2018
Data de Publicação: 27/11/2018
Processo: 02.2018.045078.2
Assunto(s): Financiamento.
Tipo de Legislação: Lei Ordinária
Autor(es): Executivo Municipal.
Projeto: 227 **Ano do projeto:** 2018
Autógrafo: 239 **Ano do autógrafo:** 2018
Observações:

Ementa e Conteúdo

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 227/2018, de autoria do Executivo Municipal e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL operação de crédito de financiamento até o valor de R$ 50.000.000,00, (cinquenta milhões de reais) no âmbito do programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução do CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações ou outra que vier substituí-la, destinados à realização de Despesas de Capital – Financiamento de Despesas de Capital de obras gerais de infraestrutura urbana, galerias pluviais, drenagens, canalizações de córregos e ribeirões, pavimentação asfáltica e recapeamento de diversas vias públicas no município, trincheiras, pontes, pontilhões, terminais de ônibus, ciclovias e ciclofaixas, elaboração de projetos e cálculos,

desapropriações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - As obras definidas no âmbito do referido programa são as seguintes:

I – construção de ponte sobre o Córrego Ribeirão Preto, com prolongamento da Rua Antônio Milena até a Av. Eduardo Andréa Matarazzo (Via Norte);

II – construção de ponte sobre o Córrego Ribeirão Preto, com prolongamento da Rua D. Pedro II até a Av. Eduardo Andréa Matarazzo (Via Norte), interligando à Rua São Francisco;

III – construção de ponte sobre o Córrego Ribeirão Preto, interligando a pista centro-bairro da Av. Eduardo Andréa Matarazzo (Via Norte) à Av. Rio Pardo;

IV – construção de alça de acesso da Rua Maranhão à pista bairro - centro da Av. Eduardo Andréa Matarazzo (Via Norte);

V – construção de ponte sobre o Córrego Retiro Saudoso, interligando a Av. Presidente Kennedy à Av. Alzira Couto Machado;

VI – construção de trincheira pela Av. Presidente Kennedy, sob viaduto da Av. Presidente Castelo Branco;

VII – construção de pontilhão sobre a ferrovia na Rua Campinas;

VIII - construção de 2 (duas) pontes para adequação viária nas intersecções da Av. Maurílio Biagi com a Av. Leão XIII, Rua Domingos Adilson Canesin e Rua Olderige Margarido;

IX – construção de Terminal Urbano Sudoeste para embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo, em área na região do bairro Vila Virgínia e/ou adjacências; e

X - obras gerais de infraestrutura urbana.

§ 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão

obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar as contas centralizadoras das receitas vinculadas oferecidas como garantias, quais sejam, FPM - Fundo de Participação dos Municípios.

Parágrafo único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do incisos II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica, ainda, autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a abrir Crédito Especial no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), proveniente de Operação de Credito de Financiamento com a Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - FINISA, objetivando à realização de Despesas de Capital – Obras e Saneamento no município.

Art. 6º Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de excesso de arrecadação oriundos da Operação de Crédito, na codificação orçamentária 02.14.20-15.451.10116.1.0208-07.100.175-4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Art. 7º Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias do Município, Plano Plurianual – (PPA) 2018/2021 Lei Municipal nº 14.116 de 20 de dezembro de 2007, Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei Municipal nº 14.036 de 31 de agosto de 2017, as alterações acima para o exercício de 2018.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Legislação Municipal

Sumário

Ato Número: 14275
Data de Elaboração: 20/12/2018
Data de Publicação: 21/12/2018
Processo: 02.2018.048066.5
Assunto(s): Crédito.
Tipo de Legislação: Lei Ordinária
Autor(es): Executivo Municipal.
Projeto: 283 **Ano do projeto:** 2018
Autógrafo: 261 **Ano do autógrafo:** 2018
Observações:

Ementa e Conteúdo

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 283/2018, de autoria do Executivo Municipal e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, operação de crédito de financiamento até o valor de R$ 70.000.000,00, (setenta milhões de reais), no âmbito do programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução do CMN nº 2.827, de 30 de março de 2001 e suas alterações ou outra que vier a substituí-la, destinados à realização de Despesas de Capital – Financiamento de Despesas de Capital, para construção/reforma/ampliação de prédios públicos, equipamentos permanentes diversos e obras gerais de infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - As obras definidas no âmbito do referido programa são as seguintes:

I - construção "AME MAIS" na Vila Virginia;

II – construção e aquisição de equipamentos permanentes diversos do "Centro de Atenção Psicossocial- CAPS" no Distrito Sul – Vila Virginia;

III – reforma, ampliação e adequação da estrutura física no "Núcleo de Gestão Assistencial – NGA", na Rua Minas nº 895;

IV – reforma e adequação da estrutura física da UBDS "Dr. Sérgio Arouca" – Quintino Facci II;

V – aquisição de equipamentos permanentes diversos para a UBS "Zeferino Vaz" – Quintino Facci I;

VI – reforma, adequação da estrutura física e aquisição de equipamentos permanentes diversos para UBS "Carlos Chagas" – Vila Abranches;

VII – reforma e aquisição de equipamentos permanentes diversos para UPA – Unidade de Pronto Atendimento CSE "Dr. Joel Domingos Machado" – Sumarezinho;

VIII – reforma e aquisição de equipamentos permanentes diversos para UPA – Unidade de Pronto Atendimento Norte – Adelino Simioni;

IX – construção e aquisição de equipamentos permanentes diversos e materiais para UPA – Unidade de Pronto Atendimento SUL – Vila Virgínia;

X – aquisição de equipamentos permanentes diversos para a Unidade de Saúde Cristo Redentor;

XI – reforma do Núcleo Estação do Alto – Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Quintino Facci II;

XII – reforma e aquisição de equipamentos permanentes diversos ao antigo "Núcleo da Criança e Adolescente" – Bonfim Paulista;

XIII – reforma do "Centro de Qualificação Social e Profissional", na Avenida D. Pedro I;

XIV – reforma e aquisição de equipamentos permanentes diversos para o "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA", no Planalto Verde;

XV - reforma e aquisição de equipamentos permanentes diversos para o "Galpão de Alimentos", na Avenida Bandeirantes;

XVI – reforma no imóvel localizado na Rua Antônio Ventura Araújo nº 120, onde funciona o "Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva";

XVII – reforma CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (casa 1, 2, 3, 4 e 5 – área comum);

XVIII – reforma do Centro Educação Infantil - CEI "Maria Lúcia Meirelles Junqueira Reis", localizado na Avenida Patriarca nº 4.125 – Parque Ribeirão Preto;

XIX – reforma e aquisição de equipamentos permanentes diversos do Centro Educação Infantil - CEI "Ana Maria Chúfalo", localizado na Rua Benedito Tórtoro, 105 - Jd. Roberto Benedetti;

XX - reforma e aquisição de equipamentos permanentes diversos do Centro Educação Infantil - CEI "Anna Augusta França", localizado na Rua Júlio Ribeiro, nº 2.851 - Parque Ribeirão Preto;

XXI - reforma e aquisição de equipamentos permanentes diversos do Centro Educação Infantil - CEI "Branca Serra", localizado na Rua Theodora Fernandes Griffo, 350 - Jd. Alexandre Balbo;

XXII - reforma e aquisição de equipamentos permanentes diversos do Centro Educação Infantil - CEI "Dom Bosco", localizado na Rua Tupinambá, 1497 Vila Recreio;

XXIII - execução de obras de recuperação do pavimento asfáltico em ruas e avenidas;

XXIV - projetos básicos e projetos executivos das obras relacionadas nesta lei; e

XXV - obras gerais de infraestrutura urbana.

§ 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar as contas centralizadoras das receitas vinculadas oferecidas como garantias, quais sejam, FPM - Fundo de Participação dos Municípios.

Parágrafo único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos dos incisos II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica, ainda, autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a abrir Crédito Especial no valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), proveniente de Operação de Credito de Financiamento com a Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa de Financiamento de Despesas de Capital, para construção/reforma/ampliação de prédios públicos, equipamentos permanentes diversos e obras gerais de infraestrutura urbana.

Art. 6º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de excesso de arrecadação oriundos da Operação de Crédito, cuja codificação institucional e orçamentária será definida no respectivo decreto de abertura.

Art. 7º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias do Município, Plano Plurianual – (PPA) 2018/2021 Lei Municipal nº 14.116 de 20 de dezembro de 2007, Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei Municipal nº 14.036 de 31 de agosto de 2017 e a Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei Municipal nº 14.119 de 22 de dezembro de 2017, as alterações acima para o exercício de 2018.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 12626/2018
Data: 13/12/2018 Horário: 17:48
Administrativo - OFRES 12626/2018

Ribeirão Preto, 13 de dezembro de 2018.

Of. n.º 2.823/2.018-CM

JUNTE-SE AO PROCESSO
Rib. Preto, 13 DEZ 2018
Presidente

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Avaliação de Impacto Orçamentário-Financeiro e Cronograma Financeiro da Operação, que deverá acompanhar o Projeto de Lei nº 283/2018, que: "**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", encaminhado através do **Ofício nº 2.787/2018-C.M.**, de autoria deste Executivo, para votação nos termos do artigo 42 da LOMRP.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

NICANOR LOPES

Secretário da Casa Civil

À SUA EXCELÊNCIA

IGOR OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A

FOLHA Nº 27
Nadia de Souza Rodrigues Cruz
Secretaria Municipal da Fazenda

AVALIAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

I – Introdução

Conforme solicitado por meio do Processo Administrativo nº 2018.046352, relacionamos os cálculos que demonstram o Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação Operação de Crédito, junto a Caixa Econômica Federal, linha de financiamento FINISA, no valor de R$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de reais) destinada a projetos, construção/reforma/ampliação de prédios públicos, aquisição de materiais permanentes e obras gerais de infraestrutura urbana no município de Ribeirão Preto. Conforme determina o Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

> *" Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*
>
> *I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*
>
> *II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias."*

Dessa forma, em atendimento ao artigo referenciado, os cálculos consideram as informações constantes nos documentos enviados e em anexo:

- Cronograma Financeiro da Operação (fls. 07 a 09); e
- Minuta do Projeto de Lei (fls. 10 a 13).

II - Dados e Premissas de Cálculo

Foram utilizados os valores de Despesas com Encargos e Amortizações constantes do Cronograma Financeiro da Operação, considerando prazo de carência de 24 meses e amortização em 96 meses.

Valor da Operação: 70.000.000,00 (Setenta milhões de reais)
Prazo de carência: 12 meses
Prazo de Amortização: 96 meses
Prazo Total da Contratação: 120 meses
Taxa de Juros da operação: 100% CDI + sobre-preço (6,5 a.a.)

CONFERE COM O ORIGINAL
Setor de Laud e Documentos
Data: 13/12/2018
Kátia Aparecida Belasco
Agente de Administração
ASTEL

III - Impacto orçamentário-financeiro

III.1 – Limites de Operação de Crédito da LRF

Para cálculo do limite fiscal da Operação Crédito, em conformidade com Inciso, I do art. 7 da Resolução Senado e Relatório de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o limite de contratação de Operação de Crédito é até **16%** sobre a Receita Corrente Líquida – RCL.

Dessa forma, para avaliar o impacto da Operação de Crédito junto à Caixa Econômica, nos limites fiscais da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, é necessário calcular o impacto da operação na projeção da RCL para os próximos 4 anos. A projeção contemplará os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

Também é necessário incorporar as projeções as Operações de Crédito que estão em processo de contratação (já aprovada pela Câmara Legislativa) que são as Operação de Crédito com Banco do Brasil – BB, com a Caixa Econômica Federal -FINISA I e Agência Desenvolve, isso porque essas duas operações não encontram-se incluídas no limite fiscal publicado juntamente com os Demonstrativos da LRF de agosto de 2018, o qual servirá de base para cálculo.

O Município de Ribeirão Preto, encontra-se atualmente com percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida de **0,49%**, conforme publicado pelo Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2018. Assim, considerando os dados e premissas mencionadas tem-se o seguinte impacto nas Despesas de Operação Crédito.

Tabela 1 – Impacto no Limite de Operação de Crédito - LRF

Impacto orçamentário-financeiro	2018	2019	2020	2021	2022
Valor da despesa estimada	-	1.861.555	6.711.060	16.995.940	15.902.605,09
Receita Corrente Líquida (ago/2018)	2.294.833.082	2.075.837.779	2.175.069.227	2.275.875.068	2.378.289.446
Impacto da despesa do FINISA II (%) sobre a RCL	**0,0000%**	**0,0897%**	**0,3085%**	**0,7468%**	**0,6687%**
Operações Crédito - posição publicada em ago/2018	0,49%				
Impacto % da Operação Credito adicionada a Operação BB		0,0495%	0,0625%	0,0553%	0,04865%
Impacto % da Operação Credito adicionada a Operação DESENVOLVE		0,0481%	0,0562%	0,0500%	0,04439%
Impacto % da Operação Credito adicionada a Operação FINISA I		0,0744%	0,2591%	0,5304%	0,4747%
Impacto Total % nas Despesas Operação Crédito	**0,49%**	**0,75%**	**1,44%**	**2,82%**	**4,06%**

** Considera em 2018 o percentual publicado em ago/18*

Para os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, a despesa apresenta um baixo impacto na Receita Corrente Líquida - RCL apurando percentuais de 0,089%, 0,30%, 0,74%, e 0,66%, respectivamente.
Ao considerarmos os montantes das Operações de Crédito em fase de contratação (Banco do Brasil, FINISA I e Desenvolve) o Impacto Total nos limites fiscais de Operação de Crédito é de **0,75%, 1,44%, 2,82%; e 4,06%** para os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, respectivamente.

Ao considerarmos que o percentual de comprometimento das Operações de Crédito apurado pelo Relatório de Gestão Fiscal publicado referente ao 2º Quadrimestre de 2018 para Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto de 0,49%, está bem distante dos patamares estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal de **16%, de endividamento sobre a RCL,** o aumento do comprometimento com a inclusão dessa Operação Crédito resulta em **um aumento nos limites fiscais ficando em 4,06%, para todos os anos projetados, com um incremento total nos anos considerados de 3,57%.**

III.2 – Limites de Dívida Consolidada Líquida

Considerando a projeção da Dívida Fundada apresentada na Lei de Orçamento Anual – LOA 2019, o saldo de encerramento de 2018 e projeção para os anos de 2019, 2020 e 2021, com a inclusão dessas novas Operações de Crédito seriam conforme descrito na tabela a seguir.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data de Leo e Arquivo
13 / 12 / 2018
Kátia Aparecida Belasco
Agente de Administração
ASTEL

FOLHA Nº 29
PROC. 18/14/63523
Nadia de Souza Rodrigues Cruz
Secretária
Secretaria Municipal da Fazenda

Tabela 2 – Impacto no Dívida Consolidada Líquida - LRF

	2018	2019	2020	2021
Projeção Encerramento conf. LOA 2019	583.444.855,85	602.361.637,29	587.133.258,00	632.966.582,83
Novas Operações				
Banco do Brasil	4.550.000,00	4.550.000,00	4.550.000,00	4.550.000,00
Desenvolve	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
FINISA I		25.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00
FINISA II		35.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00
(-amortização das Op. Novas)	-316.760,48	-5.433.966,68	-14.928.785,64	-31.463.194,10
Saldo Projetado com Novas Operações	**592.178.095,37**	**665.977.670,61**	**701.254.472,36**	**730.553.388,73**
Aumento da Dívida Fundada Líquida		**12%**	**5%**	**4%**

Para cálculo do limite fiscal de Dívida Consolidada Líquida em conformidade art. 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e das Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 20 e 21/12/2001, pode ser de até **1,2** vezes a Receita Corrente Líquida – RCL, ou seja, 120%.

O Município de Ribeirão Preto, encontra-se atualmente com percentual com Endividamento de **-0,25%** da Receita Corrente Líquida, conforme publicado pelo Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2018. Considerando a projeção acima, aumentaria esse percentual em **12%, 5%, e 4%** para os anos de 2019, 2020 e 2021, percentuais distantes do limite fiscal estabelecido.

III.3 – Contexto Econômico e Financeiro do PMRP em dezembro de 2018

Cumpre discorrer sobre a situação financeira atual da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, especificamente quanto ao aumento dos *" Aportes Financeiros para o Instituto de Previdência dos Municipiários"*, em 2018. É necessário que novas obrigações seja considerada com cautela, no entanto, pressupõe-se também que para os anos de 2019 e 2020 a situação econômica esteja melhorada considerando as atuais projeções econômicas para os respectivos anos.

Ribeirão Preto, 12 de dezembro de 2018

Cibelle M. do Amorim Ferreira
Auditora Municipal

Ednéa Eliana dos Santos
Diretora do Depto. de Despesa e Orçamento

CONFERE COM O ORIGINAL
Setor de Leis e Decretos
Data 13 / 12 / 2018
Kátia Aparecida Belasco
Agente de Administração
ASTEL

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA Nº 30.
PROC. 02/15/463523

Nadia de Souza Rg
Secretária
Secretaria Municipal da Fazenda

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao art.16 Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, declaramos que a Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de reais) possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual-LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO"

Ribeirão Preto, 12 de dezembro de 2018.

Manoel de Jesus Gonçalves
Secretário Municipal da Fazenda

CONFERE COM O ORIGINAL
Setor de Leis e Decretos
Data: 13 / 12 / 2018

Kátia Aparecida Belasco
Agente de Administração
ASTEL